

Lei nº 173/61.

Abre o Crédito Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Garça Grande, no uso de suas atribuições legais faz saber - que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a atender aos diversos pagamentos do serviço de Abastecimento D'Água.

Art. 2º) - A despesa de que trata o Artigo anterior, será paga com o recurso de arrecadação, tecnicamente previsto.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em con-

trário.

Prefeitura Municipal de Garça Grande
23 de Setembro de 1961.

Narciso Jon de Costa
Prefeito Municipal